



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA N.º 04/2020, de 20 de fevereiro

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

No dia **vinete** de **fevereiro** de **dois mil e vinte**, pelas **nove horas e trinta e oito minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, reuniu **ordinariamente, em sessão pública**, a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **dr. Silvério Rodrigues Regalado** e com a presença dos senhores Vereadores **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves, Maria Dulcília Martins Sereno, eng.º João Manuel da Cruz Domingues, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento e dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**. Secretariou a reunião a senhora assistente técnica, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**. -----

FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou o órgão executivo que, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, na reunião de 26 de outubro de 2017, justifica a falta à reunião da senhora Vereadora, **eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé**, por motivos pessoais. -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra: -----

- ✓ O senhor Presidente da Câmara Municipal para informar que a reunião ordinária do dia 02 de abril iniciar-se-á às 16h30m, pelo facto de se realizar a tomada de posse do Conselho Municipal de Segurança. -----
- ✓ O senhor Vereador, eng.º João Manuel da Cruz Domingues para colocar 5 questões: -----
 1. Qual o estado do concurso para a recolha de resíduos sólidos urbanos? -----
 2. Quais os novos desenvolvimentos em relação à rotunda junto ao Lidl? -----
 3. Qual o ponto de situação da empreitada “Beneficiação da EM598 – Rines – Sanchequias”. Se o plano vai ser cumprido e qual a nova data de conclusão da obra? ----
 4. Qual o ponto de situação das obras de infraestruturas do Parque Empresarial de Soza – Parcela B? -----
 5. Descarga de navios no Porto Comercial de Aveiro – Estas descargas têm contribuído para que muitos camiões usem as nossas estradas municipais no percurso Aveiro/Figueira da



Foz. Esta situação tem vindo a suscitar comentários e preocupações uma vez que já existem habitações com infraestruturas danificadas. O que pode a Câmara Municipal fazer sobre este assunto? Quem será responsabilizado pelos danos causados? -----

✓ O senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu: -----

1. O concurso para a recolha de RSU já foi lançado e publicado em Diário da República. Neste momento existem muitas empresas no mercado a realizar este serviço, é tudo uma questão de preços. -----
2. Sobre a rotunda junto ao Lidl, não temos novidades. Sabemos que o Lidl entregou o projeto na I.P. -----
3. Beneficiação da EM598 – Rines – Sanchequias – A prorrogação do prazo termina a 30 de junho. Neste momento o objetivo é que concluam, do lado de Rines, todos os pormenores que faltam, para que o mais breve possível se faça a receção provisória daquele troço, até ao cruzamento de Fonte de Angeão. -----

O senhor Vice Presidente acrescentou que a seguir ao Carnaval irão intervir na zona de Ponte de Vagos, colocando camada de desgaste na Estrada Principal. -----

4. PES – A obra está suspensa. As suspensões são feitas de mês a mês para que, se as condições melhorarem, possam retomar as obras. Contudo não deverão ter condições de recomeçar antes de finais de março ou inícios de abril. -----
5. Sobre o transporte das cargas do Porto de Aveiro – Não tem conhecimento oficial destas situações. Contudo acredita que haja uma circunstância que possa ter provocado essa alteração. As obras feitas pelo Município de Mira no Estradão do Seixo podem ser de alguma forma as causadoras de os camiões fazerem o percurso pela Estrada Principal e depois pelo Estradão do Seixo. -----
Vamos verificar. O que poderemos fazer será o mesmo que fizemos no Estradão de Calvão, ou seja, proibir o trânsito deste tipo de veículos. -----
O que faria sentido seria os transportes de mercadorias usarem as auto-estradas. Os camiões deveriam pagar um valor anual e andarem nas auto-estradas as vezes que fossem precisas. -----

ORDEM DO DIA

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – ATAS DE REUNIÕES

Nada a registar. -----



2 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VAGOS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO – PROPOSTA -----

O presente assunto foi retirado para esclarecimentos adicionais. -----

Deve o SE do NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – PLANO DE PORMENOR DO BAIRRO DA CORREDOURA – REVOGAÇÃO DO PLANO – PROPOSTA -----

Presentes: -----

- Informação do CDPOP, de 14 de fevereiro de 2020, que a seguir se transcreve: -----

“ ...

1. *Junto se anexa o relatório de fundamentação da proposta de revogação do Plano de Pormenor do Bairro da Corredoura.*
2. *Tendo em conta o definido no nº 1 do artigo 127º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), os programas e os planos territoriais podem ser objeto de revogação sempre que a avaliação das condições ambientais, económicas, sociais e culturais assim o determine.*
3. *Assim proponho, nos termos do disposto nos artigos 90º e 127º do RJIGT, que a Câmara Municipal, se assim o entender, possa remeter à Assembleia Municipal a proposta de revogação apresentada, para que esta, no âmbito das suas competências, se possa pronunciar.”; -----*

- Relatório de fundamentação de janeiro de 2020; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara, de 14 de fevereiro de 2020: “*À Reunião de C.M.*”. --

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal a proposta de revogação do Plano de Pormenor do Bairro da Corredoura. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

4 – ESPAÇO CIDADÃO – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (AMA) E MUNICÍPIO DE VAGOS (MV) – ADENDA ---

Presente Adenda ao protocolo outorgado entre a AMA e o MV, que a seguir se transcreve: -----



“Anexo I

Número e Lista dos locais de instalação de Espaço Cidadão, bem como o respetivo horário

Local/freguesia	Quantidade (1EC = 1 posto de atendimento)	Morada	Horário	Fase
<i>União de Freguesias de Vagos e Santo António</i>	<i>1 EC</i>	<i>Rua da Saudade, 3840- 420</i>	<i>2ªF a 6ªF das 9h00 às 16h00</i>	<i>1</i>
<i>Junta de Freguesia de Fonte de Angeão e Covão do Lobo</i>	<i>1 EC</i>	<i>Rua Doutor João Rocha, nº 111 3840-171 Fonte de Angeão</i>	<i>2ªF a 5ªF das 12h00 às 18h00 6ªF das 14h00 às 18h00</i>	<i>1</i>

Nota: Na fase dois compete apenas à AMA assegurar a formação adequada aos mediadores de atendimento digital bem como fornecer todo o software de apoio ao funcionamento dos EC, competindo ao município suportar os custos de instalação e o fornecimento do mobiliário e equipamento informático.”; -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao protocolo em epígrafe e autorizar o senhor Presidente da Câmara a outorgá-lo. -----

Deve o NMAeAC proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 19 de fevereiro de 2020, o qual acusa um saldo em dinheiro de 442.821,35 € (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e um euros e trinta e cinco cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 – SUBSÍDIOS -----

Nada a registar. -----



3 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE PONTE DE VAGOS – “PASSEIO TODO O TERRENO – TRILHOS PERDIDOS” – 08 DE FEVEREIRO DE 2020 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

5

- Requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ponte de Vagos, com registo de entrada nesta Câmara Municipal, em 14 de janeiro de 2020, requerendo “*a isenção de pagamento de todas as taxas de licença para a realização da manifestação desportiva - Passeio Todo o Terreno – Trilhos Perdidos*” no dia 08 de fevereiro de 2020.”; -----
- Informação da CNAJ, de 06 de fevereiro de 2020, que a seguir se transcreve: -----
“*... informo que concordo com a informação técnica, uma vez que a mesma cumpre com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Estabelece o n.º 10 do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vagos, que poderá, ainda, haver lugar à isenção ou redução de taxas relativamente a eventos de manifesto e relevante interesse municipal, sendo a competência para deliberar sobre o pedido de isenção de taxas da Câmara Municipal. Neste sentido, proponho que remeta o presente pedido para a Câmara Municipal. Atendendo à data em que se vai realizar o evento requerido, proponho que os assuntos da competência da Câmara Municipal sejam objeto de despacho pela Sr.ª Vereadora e remetidos à próxima reunião de Câmara para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*”; -----
- Valor das taxas (NAJ) = 15,50 € (quinze euros e cinquenta cêntimos); -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 06 de fevereiro de 2020: “*Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação.*”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato. -----

Deve o NAJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

4 – HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO – VERSUS CAFFÉ – LOMBOMEÃO – ALARGAMENTO DE HORÁRIO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Sérgio Pedro Rocha Sarabando, com registo de entrada nesta Câmara Municipal em 15 de janeiro de 2020, solicitando que o horário de funcionamento do seu estabelecimento, denominado «VERSUS CAFFÉ», sito em Lombomeão - Vagos, seja alargado como segue: -----
 - Das 02H00M às 04H00M aos Domingos até 31/12/2020 -----



- Parecer favorável da Junta de Freguesia de Vagos e Santo António, de 27 de janeiro de 2020; ----
- Parecer favorável da GNR, de 28 de janeiro de 2020; -----
- Informação do NAJ, de 14 de fevereiro de 2020, que a seguir se transcreve: -----

“... ”

III – Conclusão:

Considerando:

- a) *Que o processo se encontra devidamente instruído;*
- b) *Que não existe registo de queixas em matéria de ruído na Câmara Municipal, bem como na GNR do Posto Territorial de Vagos, sobre o estabelecimento em apreço;*
- c) *Os pareceres favoráveis da GNR e da Junta de Freguesia de Vagos e Santo António.*

Não se vê inconveniente no deferimento do pedido de alargamento de horário de funcionamento para todos os domingos até 31/12/2020, das 02h00 às 04h00.

Perante o exposto, propõe-se que profira despacho no sentido de remeter o processo à próxima reunião da Câmara para deliberação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos do Município de Vagos.

Assim, e na eventualidade de deferimento do pedido, deverá a Câmara Municipal condicionar o alargamento de horário de funcionamento aos pressupostos dos pareceres da GNR e da Junta de Freguesia de Vagos e Santo António.

A ser deferido, o valor total das taxas a pagar é de €101,80, ”; -----

- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 14 de fevereiro de 2020: “Concordo com a informação apresentada, devendo a mesma ser remetida à próxima reunião de Câmara, para deliberação.”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o alargamento do horário de funcionamento, das 02H00M às 04H00M aos domingos até 31 de dezembro de 2020, de acordo com as informações técnicas. -----

Deve a DCAJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – PROGRAMA MUNICIPAL “VAGOS EM AÇÃO JÚNIOR – PÁSCOA 2020” – PROPOSTA DE NORMAS INTERNAS E CRONOGRAMA -----

Presentes: -----

- Informação do CNEDJ, de 17 de fevereiro de 2020, que a seguir se transcreve: -----



“Considerando:

1. A insuficiência de oferta ao nível da ocupação dos tempos livres das crianças e dos jovens durante as interrupções letivas;
2. Que tem sido abundante a procura por parte de pais e de encarregados de educação, nas instalações do Complexo Desportivo Municipal de Vagos, de atividades que visem suprimir a lacuna referida no ponto anterior;
3. Que o Município de Vagos é proprietário das instalações desportivas que compõem o Complexo Desportivo Municipal, bem como de outros espaços que, devidamente rentabilizados, permitem a realização de um vasto leque de atividades que permitiriam ocupar de forma ativa e saudável as crianças e os jovens nas pausas letivas;
4. Que de acordo com o disposto no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições em diversos domínios, entre os quais a saúde, a educação, os tempos livres e o desporto;
5. Que compete à Câmara Municipal, de acordo com o definido na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da lei referida no ponto anterior, «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças»;
6. A aprovação do Regulamento Interno do Programa Municipal Vagos em Ação Júnior, na reunião de Câmara Municipal de 2 de março de 2017;
7. Que o Município de Vagos se encontra habilitado para a organização de campos de férias, tendo-lhe sido o número de registo 193/DRC para o exercício de tal atividade;

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Vagos delibere no sentido de aprovar as propostas de Normas Internas e do Cronograma do Vagos em Ação Júnior – Páscoa 2020.”; ---

- Normas Internas do Programa Municipal Vagos em Ação Júnior – Páscoa 2020, que a seguir se transcrevem: -----

“Normas Internas do Programa Municipal

“Vagos em Ação Júnior – Páscoa 2020”

Nota introdutória

A organização, pelo Município de Vagos, do Programa Municipal Vagos em Ação Júnior – Páscoa 2020, destinado a crianças e a jovens dos 6 aos 15 anos, visa uma ocupação saudável dos tempos livres, com uma forte ênfase nas vertentes desportiva, educativa, social e cultural.

O programa compreende 9 dias, em formato não residencial, proporcionando às crianças e aos jovens um vasto leque de atividades visando novas aprendizagens, a aquisição de competências pessoais e sociais, bem como a promoção de estilos de vida saudáveis e fisicamente ativos. Com a presente atividade, o Município de Vagos pretende responder às necessidades de ocupação das crianças e dos jovens no período de férias escolares da Páscoa, proporcionando uma alternativa válida e de confiança para as famílias.



Com o objetivo de garantir a prestação de um serviço público de qualidade, o presente campo de férias será realizado de acordo com o disposto no Regulamento Interno do Programa Municipal Vagos em Ação Júnior, aprovado na reunião da Câmara Municipal de 2 de março de 2017.

Artigo 1.º

Objeto

- 1. As presentes normas internas estabelecem as regras específicas de funcionamento do Programa Municipal Vagos em Ação Júnior - Páscoa 2020, doravante designado VEAJ - Páscoa 2020, as quais serão aplicadas sem prejuízo do disposto no Regulamento Interno do Programa Municipal Vagos em Ação Júnior.*
- 2. A realização do VEAJ - Páscoa 2020, mediante a oferta de atividades de carácter desportivo, educativo, social e cultural, tem como objetivo:*
 - a. Apoiar as famílias durante a pausa letiva da Páscoa, ao nível da ocupação saudável dos tempos livres das crianças e dos jovens;*
 - b. Promover a realização de um conjunto de atividades que responda às motivações intrínsecas e extrínsecas das crianças e dos jovens, proporcionando-lhes atividades individuais e coletivas, adequadas às diferentes faixas etárias e níveis de desenvolvimento;*
 - c. Desenvolver as capacidades motoras dos jovens, através das várias atividades propostas, visando o seu desenvolvimento integral e saudável;*
 - d. Impulsionar a sociabilização de crianças e jovens e fomentar a evolução intelectual, emocional e social, promovendo a procura de novas vivências e de novas aprendizagens;*
 - e. Desenvolver a autonomia, a responsabilidade e o respeito pelo outro.*

Artigo 2.º

Entidades Promotoras

O VEAJ - Páscoa 2020 tem como entidades promotoras e organizadoras a Câmara Municipal de Vagos (registo n.º 193/DRC do Instituto Português da Juventude, IP), adiante designada por CMV, o Agrupamento de Escolas de Vagos, adiante designado por AEV e a Junta de Freguesia de Vagos e Santo António, adiante designada por JFVSA.

Artigo 3.º

Destinatários

O VEAJ - Páscoa 2020 destina-se exclusivamente a crianças e a jovens com idade entre os 6 e os 15 anos.

Artigo 4.º

Período de realização e horários de funcionamento

- 1. O VEAJ - Páscoa 2020 irá contemplar dois momentos distintos, em formato não residencial:*
 - a. Primeiro momento: 30 de março a 3 de abril;*
 - b. Segundo momento: 6 a 9 de abril.*



2. *O VEAJ - Páscoa 2020 realiza-se em dias úteis, das 9h30 às 17h30.*
3. *Os períodos e os horários referidos no número anterior serão divulgados publicamente, constando ainda do manual de acolhimento a entregar aos participantes.*

Artigo 5.º

Inscrição

9

1. *A inscrição no VEAJ - Páscoa 2020 deverá ser realizada mediante o preenchimento de formulário próprio (ficha de inscrição) e efetivada na Secretaria da Piscina Municipal de Vagos ou na Secretaria da Piscina de Calvão até:*
 - a. *Momento 1: 14 de março de 2020;*
 - b. *Momento 2: 21 de março de 2020.*
2. *A realização das inscrições no VEAJ - Páscoa 2020 é condicionada à existência de vagas (mínimo de 20 participantes e máximo de 120 participantes), podendo o processo ser encerrado previamente uma vez atingido o limite de vagas disponíveis.*
3. *Excecionalmente, se ainda se verificar a existência de vagas, poderão ser aceites inscrições após o fim dos prazos definidos no n.º 1 do presente artigo, desde que tal não condicione a programação das atividades entretanto organizadas.*
4. *A inscrição só será aceite e validada mediante a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida e após a realização do respetivo pagamento.*
5. *No ato da inscrição no VEAJ - Páscoa 2020 é devido o pagamento da seguinte quantia:*
 - a. *Valores para apenas uma inscrição:*
 - i. *Momento 1: 40,00€;*
 - ii. *Momento 2: 35,00€;*
 - iii. *Programa 1- Momentos 1 e 2: 65,00€;*
 - b. *Valores por participante, para inscrição de 2 ou mais educandos:*
 - i. *Momento 1: 35,00€;*
 - ii. *Momento 2: 30,00€;*
 - iii. *Programa 1- Momentos 1 e 2: 55,00€.*
6. *As fichas de inscrição são numeradas de acordo com a ordem de entrega. Após alcançado o limite máximo de inscrições, as restantes fichas passarão a constar de uma lista de espera, ordenada de igual forma, sendo as desistências colmatadas de acordo com essa lista de espera.*
7. *A realização do VEAJ - Páscoa 2020 será confirmada aos participantes assim que for atingido o número mínimo de inscrições, ou anulada, caso não se atinja esse mesmo número, com a antecedência mínima de 72 horas antes da data prevista para o início das atividades.*
8. *O valor da inscrição será devolvido na sua totalidade:*
 - a. *Caso o programa não se realize;*



- b. *Por motivo de saúde do participante, devidamente comprovado por atestado médico, que deverá ser entregue antes do início do período em que o participante se encontra inscrito;*
 - c. *Se for apresentada a participação de desistência, por escrito, até 72 horas antes do início do período em que o participante se encontra inscrito.*
9. *Caso o participante não possa estar presente na totalidade dos dias previstos para o período em que se inscreveu, não haverá lugar à devolução de qualquer valor correspondente aos dias de ausência.*
10. *Nos casos em que a inscrição se realizar durante o decurso do VEAJ - Páscoa 2020 será devido o pagamento da totalidade do valor de inscrição.*

Artigo 6.º

Locais das atividades

1. *As atividades do VEAJ - Páscoa 2020 serão realizadas principalmente nas instalações do Complexo Desportivo Municipal de Vagos (CDMV).*
2. *Serão ainda utilizadas outras instalações e/ou espaços exteriores ao CDMV, sempre que as atividades a desenvolver assim o exijam.*
3. *Os locais das atividades constarão do manual de acolhimento.*

Artigo 7.º

Disposições finais

Os casos omissos às presentes normas serão objeto de despacho do Presidente da Câmara Municipal de Vagos, em observância pela legislação em vigor e aplicável.

Artigo 8.º

Período de Vigência

As presentes normas vigoram durante o VEAJ - Páscoa 2020.”; -----

- *Cronograma das atividades VEAJ – Páscoa 2020, que é dado aqui como inteiramente reproduzido e fica a fazer parte integrante da presente ata; -----*
- *Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 17 de fevereiro de 2020: “À Reunião da Câmara.”. -----*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas de Normas Internas e Cronograma do Vagos em Ação Júnior – Páscoa 2020. -----

Deve o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

6 – REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS – REEMBOLSO/COMPARTICIPAÇÃO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO (IUC) -----



Presentes: -----

- Requerimentos de 9 elementos do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vagos; -----
- Informações do CDCAJ, de 05 e 06 de fevereiro de 2020, concluindo que as pretensões reúnem
“as condições legais para o seu deferimento, após cabimento orçamental”; -----
- Quadro síntese com os valores a reembolsar, que abaixo se transcreve: -----

11

CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS				
		VALOR DE REEMBOLSO		
N.º PROCESSO	INFORMAÇÃO N.º	IMI	IUC	TOTAL DE REEMBOLSO
95018/20	1/DCAJ/AHBVV/2020	---	158,60 €	158,60 €
95019/20	2/DCAJ/AHBVV/2020	---	128,45 €	128,45 €
95024/20	3/DCAJ/AHBVV/2020	---	146,79 €	146,79 €
95025/20	4/DCAJ/AHBVV/2020	---	120,11 €	120,11 €
95042/20	5/DCAJ/AHBVV/2020	---	28,37 €	28,37 €
95035/20	6/DCAJ/AHBVV/2020	103,22 €	---	103,22 €
95030/20	7/DCAJ/AHBVV/2020	130,96 €	95,58 €	226,54 €
95033/20	8/DCAJ/AHBVV/2020	102,90 €	123,25 €	226,15 €
95029/20	9/DCAJ/AHBVV/2020	---	170,74 €	170,74 €
				1 308,97 €

- Despachos da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato, de 07 de fevereiro de 2020: “Concordo com a informação técnica ..., remeta à próxima reunião de Câmara, para deliberação.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder os reembolsos/complicações indicados no quadro síntese supra, no valor global de 1.308,97 € (mil trezentos e oito euros e noventa e sete cêntimos). -----

Devem a DGF e a DCAJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



B – OBRAS MUNICIPAIS

1 – RECONSTRUÇÃO DA SEDE DOS ESCUTEIROS DE PONTE DE VAGOS – PROC.º E15/2019 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

Presentes: -----

- Comunicação do adjudicatário da empreitada, com registo de entrada nesta Câmara Municipal em 16 de janeiro de 2020, solicitando “a prorrogação do prazo da empreitada, pelo período extra de 40 dias de calendário.”; -----

- Informação da fiscalização, de 30 de janeiro de 2020, concluindo: -----

“ ...

Considera-se, face às condições climáticas ocorridas, mas também aos trabalhos que puderam ser executados independentemente dessa situação, que os motivos referidos...são válidos, mas apenas para uma prorrogação legal do prazo de 20 dias.

Face ao que antecede deixa-se à consideração superior os restantes 20 dias solicitados sendo que, em caso de decisão favorável, deverão estes ser concedidos a título gracioso. Neste caso a obra terminaria no dia 27/03/2020.

Mais se informa que, em função da decisão, deverá ser solicitado ao empreiteiro a apresentação dos respetivos plano de trabalhos, equipamentos, mão de obra e pagamentos.”; -----

- Informação do CDPOP, de 31 de janeiro de 2020, que a seguir se transcreve: -----
“Junto informação da fiscalização sobre o pedido de prorrogação solicitado pelo empreiteiro, e com a qual concordo. Deve, se assim for entendido, ser remetido à Reunião de Câmara para que esta se possa pronunciar.”; -----

- Despacho do senhor Presidente da Câmara, de 05 de fevereiro de 2020: “À Reunião de CM.”. ---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo de mais 40 dias, sendo 20 dias a título gracioso. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



**2 – REORDENAMENTO E QUALIFICAÇÃO DA FRENTE LAGUNAR DE ÍLHAVO E VAGOS:
ÁREA DE RECREIO FLUVIAL DO CANAL DE MIRA, ENTRE A COSTA NOVA SUL E A
VAGUEIRA, NO ÂMBITO DA INTERVENÇÃO DA POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO – POLIS
LITORAL RIA DE AVEIRO, SOCIEDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA
RIA DE AVEIRO, S.A. – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA --**

Presentes: -----

- Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva dos equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis e dos elementos construtivos não estruturais, de 04 de fevereiro de 2020; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara, de 12 de fevereiro de 2020: “*Para conhecimento. À Reunião de CM.*”. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3 – REORDENAMENTO E QUALIFICAÇÃO DA FRENTE LAGUNAR DE ÍLHAVO E VAGOS:
ÁREA DE RECREIO FLUVIAL DO CANAL DE MIRA, ENTRE A COSTA NOVA SUL E A
VAGUEIRA, NO ÂMBITO DA INTERVENÇÃO DA POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO – POLIS
LITORAL RIA DE AVEIRO, SOCIEDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA
RIA DE AVEIRO, S.A. – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO -----**

Presentes: -----

- Auto de verificação local da obra para efeitos de Liberação de Caução (Nos termos do Artigo 295º do CCP), de 04 de fevereiro de 2020; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara, de 12 de fevereiro de 2020: “*À Reunião de CM. Para conhecimento*”. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**4 – REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EB DA QUINTÃ – PROC.º E11/2019 – GESTOR DO
CONTRATO – RATIFICAÇÃO -----**

Presentes: -----



- Informação do CDPOP, de 10 de fevereiro de 2020, que a seguir se transcreve: -----
“De acordo com o definido nos artigos 96º e 290º-A do CCP, venho por este meio propor para Gestor da empreitada referida em epígrafe.
GESTOR DE CONTRATO: Eng. Ana Vilão.”; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara, de 11 de fevereiro de 2020: *“Aprovo. À Reunião de C.M. para ratificação.”*. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – CENTRO NÁUTICO E PISCATÓRIO DA PRAIA DA VAGUEIRA – PROC.º E04/2020 – INICIO DO PROCEDIMENTO – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informação do CDPOP, de 10 de fevereiro de 2020, que a seguir se transcreve: -----
Enquadramento:
 1. Em 14-11-2019 através de deliberação da CM Vagos foi dado início ao procedimento de contratação pública para a empreitada **“Centro Náutico e Piscatório da Praia da Vagueira”** com o preço base de 800.000,00€.
 2. Em 20-12-2019 foi publicado no Diário da Republica o aviso do início do concurso público da empreitada, cujo prazo para entrega das propostas era 20-01-2020.
 3. Após pedido de esclarecimentos de 3 interessados, em 17-01-2019 foi publicado no Diário da Republica o aviso de prorrogação do prazo para entrega das propostas passando a ser dia 3-02-2020.
 4. Não foi apresentada qualquer proposta, apenas duas entidades apresentaram declarações de não apresentação de proposta considerando o preço base demasiado baixo.
 5. Foi solicitado ao projetista que reavaliasse a estimativa orçamental, para perceber se a mesma se encontrava com preços de mercado atualizados.
 6. Seja iniciado novo procedimento nos termos da proposta de deliberação em anexo.**Assim, proponho que:**
 7. Seja iniciado novo procedimento nos termos da proposta de deliberação em anexo.”; -----
- Proposta de Deliberação do senhor Presidente da Câmara, de 10 de fevereiro de 2020, que a seguir se transcreve: -----



“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Determina-se que a Divisão de Planeamento e Obras Públicas proceda à abertura de procedimento para a empreitada “**Centro Náutico e Piscatório da Praia da Vagueira**” – Proc.º E04/2020.

Mais se determina:

- a) Aprovar o Projeto de Execução, o Caderno de Encargos, Programa do Procedimento e a minuta do anúncio;
- b) Estabelecer o valor do Preço Base em **920.000,00 €** (novecentos e vinte mil euros);
- c) Decidir a não adjudicação por lotes com base na seguinte justificação:
 - Tendo em conta a natureza dos trabalhos a contratar/executar são tecnicamente incindíveis pelo que por motivos funcionais e técnicos, a gestão, pela entidade adjudicante, de um único contrato revela-se essencial e mais eficiente.
- d) Que o prazo de execução seja de **12 meses**;
- e) Que o prazo para a apresentação das Propostas seja de **18 dias**;
- f) Que se adote o procedimento de **CONCURSO PÚBLICO**;
- g) Designar o **Júri** do Procedimento nos seguintes termos:
 - **Efetivos:**
 - Dr. Nuno Carvalho – Presidente do Júri.
 - Arq. Pedro Castro (*)
 - Eng. Ana Vilão
 - (*) Substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.
 - **Suplentes:**
 - Eng. João Bio.
 - Eng. André Nunes.
 - Secretário do Júri.
 - O coordenador Técnico Mário Dinis, sendo substituído nas suas falta e impedimentos pela Assistente Técnica Paula Sarabando.
- h) Delegar no Júri do Procedimento, nos termos do disposto no artigo 109.º do CCP, com as subsequentes alterações, as seguintes competências relativas aos artigos 50.º, 64.º e 66.º da mesma norma:
 - Prestar esclarecimentos das peças do procedimento;
 - Prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas;
 - Classificar os documentos das propostas.”; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara, de 14 de fevereiro de 2020: “Aprovo. À Reunião de C.M. para ratificar.”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara de abertura de novo procedimento, conforme proposta supra. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



C – GESTÃO URBANÍSTICA

1 – FERNETO – MÁQUINAS ARTIGOS PARA A INDÚSTRIA ALIMENTAR, S.A. – PROC.º OEC 135/19 – ZONA INDUSTRIAL DE VAGOS – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – ALTURA DA EDIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Fernet, S.A., com registo de entrada nesta Câmara Municipal em 23 de dezembro de 2019, juntando elementos ao processo; -----
- Informação da DU, de 23 de janeiro de 2020, concluindo: -----
“...
1. Conforme referido..., trata-se de projecto de arquitectura de alteração e ampliação de unidade industrial.
2. Deverá ser regularizada a questão referida no ponto 3, da informação do Planeamento de 20/01/2020.
3. Deverá também ser dado cumprimento à informação dos SIG, de 30/12/2019.
4. Nos restantes aspectos, o projecto de arquitectura reúne condições para aprovação.”; -----
- Parecer da CDU, de 06 de fevereiro de 2020, concluindo: “... Assim será remeter o processo a reunião da CM, sendo que, se recair deliberação favorável quanto à aceitação da altura proposta para a edificação, não se verá inconveniente na aprovação do projeto de arquitetura....”; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 08 de fevereiro de 2020: “À Reunião da Câmara Municipal.”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a altura requerida, bem como o projeto de arquitetura. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – JORGE MANUEL SANTOS ALMEIDA – PROC.º 38/20 – LOUREIRA – LOMBOMEÃO – VAGOS E SANTO ANTÓNIO – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO 5175 RUSTICO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Jorge Manuel Santos Almeida, com registo de entrada nesta Câmara Municipal em 29 de janeiro de 2020, solicitando certidão de compropriedade, referente ao artigo 5175 R; ---



- Informação do CDPOP, de 05 de fevereiro de 2020, concluindo que: “*não se vê inconveniente na compropriedade requerida*”; -----
- Despacho do senhor Vice Presidente da Câmara, de 10 de fevereiro de 2020: “*À reunião de Câmara*”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de compropriedade do prédio sito em Loureira - Lombomeão, freguesia de Vagos e Santo António, concelho de Vagos, artigo 5175 R, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vagos e Santo António. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – PAULA MARIA GONÇALVES – PROC.º OEC 45/19 – ANDAL – PONTE DE VAGOS E SANTA CATARINA – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – LEGALIZAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Paula Maria Gonçalves, com registo de entrada nesta Câmara Municipal em 23 de setembro de 2019, juntando elementos ao processo; -----
- Informação do CDPOP, de 06 de fevereiro de 2020, concluindo: “... *Tendo em conta que se trata de uma reabilitação/reconstrução de uma edificação antiga onde se verificou não existir alterações na implantação da mesma, tendo em conta o informado anteriormente e em conjugação com o parecer jurídico de 04-04-2018 apenso ao processo nº 63/17, não se vê inconveniente na aceitação da pretensão.*”; -----
- Informação da DU, de 10 de fevereiro de 2020, concluindo: -----
“...*entende-se que o presente processo de legalização (arquitetura e especialidades) reúne condições para ser submetido a deliberação final por parte da Câmara Municipal, por forma a que a mesma decida simultaneamente sobre a legalização das obras realizadas e a utilização do edifício.*”; -----
- Parecer da CDU, de 10 de fevereiro de 2020, concluindo: “... *Concordo com a informação prestada ... será de submeter o processo a reunião da CM, nos termos do artigo 102ºA do RJUE e 34º a 36º do RMUE, para deliberação sobre as obras a legalizar e sobre a utilização pretendida.*”; -----



- Despacho da senhora Vereadora, eng.^a Sara Caladé, de 17 de fevereiro de 2020: “*À Reunião da Câmara Municipal.*”. -----

A Câmara Municipal, considerando: -----

- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE;**
- **O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE;**
- **A informação da DU, de 10 de fevereiro de 2020;**
- **O parecer da CDU, de 10 de fevereiro de 2020;**
- **Que da apreciação da pretensão se conclui que não é necessária a realização de obras de correção ou adaptação;**
- **Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel;**

Deliberou, por unanimidade, favorável e simultaneamente, aprovar a legalização das obras de alteração e a utilização do edifício, devendo a mesma ser titulada por alvará de autorização de utilização nos termos do n.º 4, do artigo 36.º do RMUE.

Mais deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Usaram da palavra: -----

- ✓ O senhor Silvino Corticeiro, residente na Gafanha da Boa Hora para referir que, sobre o trânsito na Vagueira, por dia estarão a passar à volta de 200 a 250 camiões. Há maneira de desviar o trânsito de parte da Rua Principal. É necessário ter vontade de o fazer. Na Costa Nova o trânsito está proibido a pesados com exceção a cargas e descargas. -----
Existem, de facto, casas que já apresentam fissuras com 3 e 4 cm. Vivem lá pessoas. Se a casa cair e houver vítimas de quem será a responsabilidade? Quando começarem as chuvas será muito pior e a estrada irá ficar com buracos. E no verão como será? -----



- ✓ O senhor Presidente da Câmara referiu que entende a situação, mas a solução não passa por retirar os camiões da Gafanha da Boa Hora e empurrá-los para a Lomba, Santo António, Vergas, Santo André ou Calvão. Não podemos sacudir a água do nosso capote e empurrar para os outros. Estes camiões deveriam circular na A17, mas lamentavelmente isso não depende de nós. Teremos que refletir na situação e tentar encontrar uma solução. -----

- ✓ O senhor Alírio de Oliveira Matos, residente em Vagos para: -----
- Perguntar quando é que em Vagos acaba o martírio dos camiões nas estradas? -----
 - O problema das sargetas na rua D^a Maria Henriqueta continua. -----
 - Continua a martelar nos mesmos pregos que já estão mais do que espetados. -----

- ✓ O senhor Presidente da Câmara Municipal prestou os esclarecimentos tidos por convenientes. ---

- ✓ O senhor Vice Presidente clarificou que os serviços municipais já estão a intervir nas caixas/sargetas na rua D^a Maria Henriqueta. -----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **onze horas e onze minutos**. -----